



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas,
de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e
Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

DEPARTAMENTO JURÍDICO TRIBUTÁRIO

ADM – 031/2018 – 02/02/2018

BOLETIM

006/2018

DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO 2018

Após a revogação da Medida Provisória 774/2017 que excluía diversos setores da desoneração da folha de pagamento a partir de julho de 2017 e com o início do ano-calendário de 2018, a dúvida entre as empresas é recorrente sobre a continuidade ou não da desoneração da folha de pagamento no corrente ano.

Especialistas em Direito Tributário esclarecem que a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) ou a Desoneração da Folha de Pagamento continuará em 2018, considerando que a MP 774/17 foi revogada e diante da apresentação do Projeto Lei nº 8.456/17, que prevê o fim da desoneração para cerca de 50 setores.

O Projeto ainda não foi votado e muitos preveem insegurança jurídica e nova avalanche de processos judiciais.

Fonte: <https://abimo.org.br/noticias/desoneracao-da-folha-continua-em-2018/>

Jurídico Tributário do SIMESPI
Crivelari & Padoveze Advogados
Amanda Caroline S. de Souza
OAB/SP 392.416